



CAMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
SETOR DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 006/2017 CMSN, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO (SECRETÁRIO LEGISLATIVO, VIGIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SERVENTE, CONTROLADOR INTERNO E TESOUREIRO), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PARÁ., PARA ATENDIMENTO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Às dez horas, do dia treze de novembro do ano de dois mil e dezessete, reuniu-se no Prédio da Câmara Municipal de Santarém Novo, localizado à Rua Francisco Martins de Oliveira- nº 223 – Bairro Centro, neste Município de Santarém Novo/PA., a Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto n.º 003/2017/2017, de 21/11/2017, para apreciar, analisar e julgar o Pregão Presencial SRP n.º 006/2017-CMSN, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos vagos na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Santarém Novo (Secretário Legislativo, Vigia, Auxiliar de Serviços Gerais, Servente, Controlador Interno e Tesoureiro), destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal deste Município de Santarém Novo/Pará., para atendimento por um período de 12 (doze) meses. Aberta a sessão pela Sra. Pregoeira, verificou-se o comparecimento das seguintes empresas: **INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA.** A Sra. Pregoeira comunica as empresas sobre a exigência da certidão que se trata o item 8.1.3.2 do edital “*Certidão de credenciamento no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, expedida pelo ministério do trabalho e emprego (Lei 6.321/76 e decreto nº. 5 de 14 de janeiro de 1991)*” as mesmas seriam *eximidas de tal obrigação*; Em seguida, a Sra. Pregoeira solicitou o credenciamento das licitantes presentes. Depois de verificado o credenciamento e visto que as mesmas se encontravam em conformidade com o edital. Sendo assim, foi aberto o envelope de proposta financeira das licitantes, sendo analisado pela Pregoeira e equipe de apoio, onde constatou-se que as mesmas estavam de acordo com o que rege o edital. Em ato contínuo, seguiu-se para a fase de lances verbais, onde o: **INSTITUTO DE**



**CAMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
SETOR DE LICITAÇÃO**

DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA usando como base o item do edital “7.4 - Os licitantes que apresentarem a proposta de MENOR VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO e os licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderá fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor”, questionou que por ter em sua oferta inicial o valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) e a empresa INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), a mesma não poderia ofertar lance por está com o valor inicial mais de 10% acima, onde a Sra. Pregoeira e equipe de apoio decidiu por não acatar mencionando o item do edital “7.5 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos”, seguindo-se assim a fase de lances. Após sucessivos lances, a empresa INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA chegou ao valor final de R\$ 44,00 e a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA o valor final de R\$ 40,00. A empresa INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA requereu o benefício do item 7.7 do edital “Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, considerar-se-á ter havido empate. (art. 44, § 2º, LC 123/2006)” o que foi indeferido, pois o lance final da empresa estava 10% (dez por cento) à cima da licitante concorrente. Sendo, portanto, encerrada a fase de lances onde o último preço ofertado pelas licitantes foi lançado diretamente no Mapa Comparativo de Preços anexo a esta ata. Em ato contínuo, seguiu-se para a fase de abertura do envelope de habilitação da licitante que ofertou o menor valor, repassando-se para os vistos de todos os presentes. Após a análise dos documentos apresentados, a Sra. Pregoeira verificou que a mesma atendia as exigências editalícias ficando, portanto, habilitada no certame. Prosseguindo-se, a Sra. Pregoeira argumentou-se aos licitantes sobre a possibilidade de interpor recurso, sendo manifestado interesse pelo representante da Licitante: **INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA, tendo a mencionada empresa pedido para constar em ata o seguinte: a) “que o CNAE (CNPJ) da empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA, não consta realização de concursos públicos”; b) “que não teria sido aceito lance abaixo de R\$40,00 por alegação de ser proposta inexequível”; c) “que não foi exigido das empresas licitantes a certidão de credenciamento no programa de alimentação do trabalhador PAT, conforme item 8.1.3.2 do edital”; e d) “que a empresa INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA requer cópia integral do processo licitatório”. Sendo assim, a Sra. Pregoeira concedeu o prazo de 05**



CAMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
SETOR DE LICITAÇÃO

(cinco) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, sendo este até o dia 21/11/2017, seguidos de mais 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de contrarrazões, sendo este até o dia 28/11/2017 e mais 05 (cinco) dias úteis para a decisão do Jurídico desta Câmara, sendo este até o dia 05/11/2017. Ficando desta forma, determinado para o dia 06/12/2017 . E nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros presentes nesta sessão.

Edielma Ramos Canto
Pregoeira

Surama Cristina Fonseca
Equipe de Apoio

Diogo Ferreira Modesto
Equipe de Apoio

INS. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA
Elesania Garcon Alvarenga

INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA
Antonio Carlos da Silva Melo



CAMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
SETOR DE LICITAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º006/2017
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	V. REF	INSTITUTO AGATA	INAZ DO PARÁ
1	realização de CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos vagos na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Santarém Novo (Secretário Legislativo, Vigia, Auxiliar de Serviços Gerais, Servente, Controlador Interno e Tesoureiro)	1	R\$ 80,00	R\$ 40,00	R\$ 44,00